



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 162019

Código de validação: C3309D3BA5

Altera o Provimento nº 11/2018, que institui o Selo UNIDADE DESTAQUE EM BAIXA PROCESSUAL e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º do Provimento nº 11/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º A outorga do Selo UNIDADE DESTAQUE EM BAIXA PROCESSUAL ocorrerá no final de cada ano, após levantamento dos resultados obtidos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo único. Será feita anotação na ficha funcional dos magistrados e servidores que atuaram na unidade premiada.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,
em São Luís, 1º de abril de 2019.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/04/2019 19:11 (MARCELO CARVALHO SILVA)

